



CONVÊNIO Nº 002/2022

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE E O
HOSPITAL PADRE MÁXIMO DE
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº385, Centro, Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ nº31.723.497/0001-08, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado legalmente pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SCHETINO MINETI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Venda Nova do Imigrante - ES, portador do CPF nº086.838.827-05 e de outra parte, o **HOSPITAL PADRE MÁXIMO**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77, estabelecido na Av. Lorenzo Zandonadi – 880 – Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante - ES, neste representado por seu Diretor Presidente, **Sr. CLETO VENTURIM**, brasileiro, casado, portador do CPF nº707.572.917-91 e CI nº 397.585, neste ato denominado **HOSPITAL**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto deste CONVÊNIO celebrado pelo **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE** com o **HOSPITAL**, é mediante repasse de recursos financeiros na forma de Subvenção Social, conforme Lei Municipal Nº1.451/2022, a serem utilizados conforme plano de trabalho.

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188

CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialpms.com.br/governo-digital.html>

Identificador: cef90a47229cf779be2d20a259e294aa



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS

Compete ao HOSPITAL: Utilizar os recursos conforme o plano de trabalho apresentado que segue em anexo e que fica fazendo parte deste Convênio.

Compete ao MUNICÍPIO: Repassar ao HOSPITAL, o valor mencionado neste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente CONVÊNIO é de R\$100.000,00 (cem mil reais), que serão repassados pelo Município em parcela única, mediante depósito em conta bancária do HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste CONVÊNIO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

006002 - Secretaria Municipal de Saúde - Apoio e Assistência à Saúde,
1030100132.040 - Transferência de recursos para entidades ligadas à saúde, 335043-Subvenções Sociais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste CONVÊNIO a contar desta data de sua assinatura, se encerrará em 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O HOSPITAL fica obrigado a apresentar a prestação de contas dos recursos que lhe forem repassados pelo MUNICÍPIO, até o final do mês de setembro de 2022, devendo a prestação de contas ser instruída com os seguintes documentos:

- A) Ofício encaminhando a prestação de contas.
- B) Comprovante de todos os pagamentos efetuados, incluindo notas fiscais e recibos e outros pagamentos custeados com os recursos financeiros provenientes deste Convênio;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO



A Fiscalização da execução, deste CONVÊNIO, ficará a cargo da servidora, CINTIA DIAS SIQUEIRA DIOSCANIO.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento ou inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste Convênio, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes conveniadas elegem o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante, para dirimirem quaisquer dúvidas inerentes a este Convênio.

Assim ajustados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual e teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Venda Nova do Imigrante – ES, 16 de fevereiro de 2022.

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705
Dados: 2022.03.03 08:27:50 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
PREFEITO MUNICIPAL

CLETO VENTURIM
PRESIDENTE DO HOSPITAL PADRE MÁXIMO

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF: _____

2) Nome: _____ CPF: _____



HOSPITAL Padre Máximo

FUNDADO EM 14 DE JANEIRO DE 1959
AV. LORENZO ZANDONADI, Nº 880 – VILA BETÂNEA – CEP: 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES - TELEFAX (28) 3546- 1131

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 – DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome: HOSPITAL PADRE MÁXIMO	CNPJ: 27.443.803/0001-77
Endereço: AV. LORENZO ZANDONADI, 880	CEP: 29.375-000
Bairro: VILA BETÂNEA	Município: VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Banco: BANESTES	Agência: 0177
Conta-Corrente: 34.389.437	TEL: (28) 3546-1131
Página na internet (home Page): www.hpmaximo.org.br	(e-mail): apoioadm@hpmaximo.org.br

2 – DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome: CLETO VENTURIM	CPF: 707.572.917-91
Nº RG 397.585	Órgão Expedidor: SSP/ES
Cargo: PRESIDENTE	Mandato
(e-mail)	Telefone:
Início: setembro/2018	Término: setembro/2022
Endereço	FAZ SÃO DOMINGOS, S/Nº, SÃO JOÃO DE VIÇOSA, VENDA N. DO IMIGRANTE
CEP: 29.375-000	

3 – OUTROS PARTÍCIPES (incluir os dados de identificação quando existirem outros parceiros para execução deste projeto).

Nome:	CNPJ:
Endereço:	CEP:
Bairro:	Município:
TEL.:	
Página na internet (home Page): www.hpmaximo.org.br	(e-mail)

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Contrato de repasse para custeio de insumos essenciais para a prestação de serviços no hospital (materiais, medicamentos, gases medicinais, EPI's, entre outros), considerando o agravamento da pandemia em razão da nova expansão da infecção do coronavírus (COVID-19), o surgimento de casos de Influenza e outros sintomas respiratórios, com aumento considerável da demanda de atendimentos, atrelado ao alto consumo demandados por estes pacientes em leitos de estabilização clínica em Pronto Socorro.	Início: FEVEREIRO/2022	Término: JULHO/2022

Identificação do Objeto:

O presente plano de trabalho tem por objeto Contrato de repasse para custeio de insumos essenciais para a prestação de serviços no hospital (materiais, medicamentos, gases medicinais, EPI's, entre outros), considerando o agravamento da pandemia em razão da nova expansão da infecção do coronavírus (COVID-19), o surgimento de casos de Influenza e outros sintomas respiratórios, com aumento considerável da demanda de atendimentos, atrelado ao alto consumo demandados por estes pacientes em leitos de estabilização clínica em Pronto Socorro, com a vigência de 6 (seis) meses, a contar de Fevereiro de 2022, a expirar, portanto, em

Inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77
Inscrição Municipal nº 80073 – Utilidade Pública Federal Pelo Diário Oficial da União em 11 de Março de 1987
(Decreto-Lei nº 50.517/61) - Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8362 de 29/06/2006 -
Registro Como Entidade de Fins Filantrópicos no Conselho de Assistência Social.
Site: www.hpmaximo.org.br



FUNDADO EM 14 DE JANEIRO DE 1959
AV. LORENZO ZANDONADI, Nº 380 – VILA BETÂNEA – CEP: 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES - TELEFAX (28) 3546- 1131

31/07/2022, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme este Plano de Trabalho.

Justificativa da Proposição:

Repasse financeiro para custeio de insumos essenciais para a prestação de serviços da saúde, considerando a participação da Associação Social Filantrópica Hospital padre Máximo nas medidas para enfrentamento da pandemia de Covid-19 e da epidemia de outros sintomas respiratórios, dentre eles Influenza e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com o objetivo de permitir atuar de forma coordenada no combate à pandemia. A integralidade do valor do auxílio financeiro recebido será aplicada na aquisição de insumos para a saúde, para o atendimento adequado à população, bem como no respaldo ao aumento de gastos que o hospital tem devido da demanda de pacientes de média e alta complexidade, a gestão de insumos para enfrentamento dessa situação de saúde, com custeio de insumos hospitalares, materiais, medicamentos, gases medicinais, Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's e EPC's), capazes de preservar a capacidade assistencial dos serviços de saúde, para manutenção dos serviços hospitalares.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS (Descrever as Metas a serem atingidas e as Atividades ou Projetos que serão executados)

Metas Meio:

Custeio de ações e serviços de média e alta complexidade hospitalar, que inclui o pagamento de insumos hospitalares, medicamentos, materiais, gases medicinais (consumo de gases e locação de cilindros), material de proteção, segurança e sinalização (adequações e aquisições de artigos relacionadas à saúde e segurança), como equipamentos de proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC's), serviços laboratoriais, manutenção corretiva, preventiva e calibração de equipamentos – médico-hospitalares, gerador, equipamentos da agência transfusional, manutenção e adequação na rede de gases medicinais – compressor de ar comprimido, oxigênio, gás carbônico e nitrogênio; manutenção e abastecimento (combustível) de veículos e gerador, custeio de serviços de energia (EDP), água (CESAN), GLP (cozinha, lavanderia), e outros, com finalidade de preservar a capacidade assistencial dos serviços de saúde, para manutenção dos serviços hospitalares.

Metas Finalísticas:

Manutenção de serviços hospitalares no enfrentamento da pandemia de COVID-19 e outros sintomas respiratórios – conforme item 6.1 deste Plano de Trabalho.

Atividades ou Projetos a Serem Executados

Custeio de ações e serviços hospitalares no enfrentamento da pandemia de COVID-19 e outros sintomas respiratórios.

Parâmetros para aferição de metas

O parâmetro para a aferição das metas será o seguinte:

- Para as metas meio e metas finalísticas: o parâmetro para a aferição será a prestação de contas apresentada ao final do cumprimento do contrato de repasse.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 – METAS MEIO

Inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77
Inscrição Municipal nº 60073 – Utilidade Pública Federal Pelo Diário Oficial da União em 11 de Março de 1987
(Decreto-Lei nº 50.517/61) - Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8362 de 29/06/2006 -
Registro Como Entidade de Fins Filantrópicos no Conselho de Assistência Social.
Site: www.hpmaximo.org.br



FUNDADO EM 14 DE JANEIRO DE 1959
AV. LORENZO ZANDONADI, Nº 380 – VILA BETÂNEA – CEP: 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES - TELEFAX (28) 3546- 1131

9 – Declaração

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

VENDA NOVA DO IMIGRANTE /ES, DE _____ DE _____
Local e data


Assinatura do Representante Legal

10 – Aprovação pela Administração Pública

Aprovado,

Local e data

JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO SCHETTINO
MINETI:08683882705
Dados: 2022.03.03 08:26:38 -03'00'

Ordenador de Despesas

Inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77
Inscrição Municipal nº 60073 – Utilidade Pública Federal Pelo Diário Oficial da União em 11 de Março de 1987
(Decreto-Lei nº 50.517/61) - Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8362 de 29/06/2006 -
Registro Como Entidade de Fins Filantrópicos no Conselho de Assistência Social.
Site: www.hpmaximo.org.br



HOSPITAL
Padre Máximo

FUNDADO EM 14 DE JANEIRO DE 1959
AV. LORENZO ZANDONADI, Nº 880 – VILA BETÂNIA – CEP: 29375-000
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES - TELEFAX (28) 3546-1131

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração				
				Quantidade / Parcelas	Valor Mensal (R\$)	Soma Anual (R\$)	Início	Término
	1.1	Contrato de repasse para custeio de insumos essenciais para a prestação de serviços no hospital (materiais, medicamentos, gases medicinais, EPI's, entre outros), considerando o agravamento da pandemia em razão da nova expansão da infecção do coronavírus (COVID-19), o surgimento de casos de Influenza e outros sintomas respiratórios, com aumento considerável da demanda de atendimentos, atrelado ao alto consumo demandados por estes pacientes em leitos de estabilização clínica em Pronto Socorro.	01	01	100.000,00	100.000,00	FEVEREIRO/2022	JULHO/2022
Total					100.000,00	100.000,00		

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$)	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC	TOTAL (R\$)
Código	Especificação			
339039	Outros serviços de Terceiros/ pessoa jurídica	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		100.000,00	0,00	100.000,00

8 – Cronograma de Desembolso

8.1- Concedente

Meta	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maior/2022	Junho/2022
	-	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Handwritten signature

Inscrito no CNPJ sob o nº 27.443.803/0001-77
Inscrição Municipal nº 60073 – Utilidade Pública Federal Pelo Diário Oficial da União em 11 de Março de 1987
(Decreto-Lei nº 50.517/61) - Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8362 de 29/06/2006 -
Registro Como Entidade de Fins Filantrópicos no Conselho de Assistência Social.
Site: www.hpmaximo.org.br